



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 17/12/82, Nº 754.

LEI Nº 1692

PROCESSO Nº 321-AI

## LEI N.º 1.692

de 08 de novembro de 1982.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente reservado ao Legislativo.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 6.602.000,00 (seis milhões e seiscentos e dois mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente, destinado ao Legislativo:

01.00 — Câmara Municipal	
01.01 — Secretaria	
01.01.001 — Ação Legislativa	
01.01.001 — 01 — Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3111 — Pessoal Civil	5.406.000,00
3113 — Obrigações Patronais	280.000,00
3120 — Material de Consumo	246.000,00
3130 — Serviços de Terceiros e Encargos	
Encargos	585.000,00
3250 — Transferências a Pessoas	
3253 — Salário Família	15.000,00
4120 — Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 1981, apurado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de novembro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes  
PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves  
Diretor do Departamento de Finanças